



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 977 de 15 de março de 1.972.

Eleva a subvenção mensal
de NACIONAL ATLÉTICO CLUBE e dá ou- /
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta
e eu, sanciono a seguinte Lei:

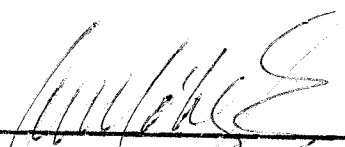
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a elevar a subvenção mensal do NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, criada
pela Lei nº 629 de 24 de maio de 1.963, de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros)
para Cr\$ 50,00 (Cincoenta cruzeiros) mensal.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr\$...
600,00 (Seiscentos cruzeiros), para ocorrer as despesas de que /
trata o artigo anterior.

§Único - Os recursos necessários à execução des-
ta Lei, decorrerão por conta das Taxas Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 15 de
março de 1.972.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
= Prefeito Municipal =